LEI N.º 2.859

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 28.654,00** (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana
Programa: 21 Investimentos Urbanos
Destino: 1 Projeto
Projeto: 17 Construção de Praças Parques e Jardins
Subprojeto: 01 – Urbanização área Verde em Frente a Santa Rita
Cat. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
R$ 28.654,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Código – 1545100211.018002 – Construção de Galerias Pluviais
Cat. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
R$ 28.654,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei nº 2.819, de 01 de agosto de 2.006, as despesas em apreço.

Continuação da Lei Municipal n.º 2.859/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 25 de Maio de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 018/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.508.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos